



LEI Nº 2.419-GP/2025

Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação se faz necessária, devido que os serviços da reforma da praça serão feitos por execução direta. Conforme Memorando nº 136-SEMOSP/2025, processo nº 3394/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0038.1514		REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO		
01.706.3110	F: 679	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0038.1514	REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO

01.706.3110	F: 672	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00
Total				350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 21/10/2025 às 17:44, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **250551** e o código verificador **69D0F49F**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA NUNES DE LIMA HOLLANDA	***.959.672-**	21/10/2025 16:20
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	24/10/2025 08:36
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	24/10/2025 09:10
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	24/10/2025 10:33

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Lei 2419	23/10/2025	251547

Referência: [Processo nº 1-3394/2025](#). Docto ID: 250551 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.419-GP/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

LEI Nº 2.419-GP/2025 Em, 21 de outubro de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei2.248/GP-2024, de16de dezembro de 2024.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de**R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Tal solicitação se faz necessária, devido que os serviços da reforma da praça serão feitos por execução direta. Conforme Memorando nº136-SEMOSP/2025, processo nº3394/2025.Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1514		REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO			
01.706.3110	F:679	4.4.90.39	Outros serv. de terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00	
Total				350.000,00	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASE SERVIÇOS PÚBLICOS			
15.451.0038.1514		REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO			
01.706.3110	F:672	4.4.90.51	Obras e Instalações	350.000,00	
Total				350.000,00	

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, 21 de outubro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:DF86B201



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 23/10/2025. Edição 4094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Lei 2419	23/10/2025

ID: 251547	Processo	Documento
CRC: AD9C473F		
Processo: 1-3394/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 23/10/2025 15:12:15	Finalização: 23/10/2025 15:12:41	

MD5: **5D42552D628365DBF04C92791E1B0E3E**

SHA256: **ED9158613EC63EE237B481902EB2750C718274D3A7EA4D1C2FC22C07D33AC967**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	23/10/2025 15:12:15
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	23/10/2025 15:12:15
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	24/10/2025 08:33:21
LARISSA SILVA SODRE VEDA	24/10/2025 09:10:47

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2419	21/10/2025	250551
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 251547 e o CRC AD9C473F.